



Congonhas, 11 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2006

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/037/2018

Partes: Município de Congonhas X 3 Poderes Comércio Ltda-Me. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Valor: R\$ 19.362,55. Data: 11/05/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/038/2018

Partes: Município de Congonhas X Woltine Comércio e Representação - Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Valor: R\$ 6.635,35 Data: 11/05/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/072/2018

Partes: Município de Congonhas X Cantaria Conservação e Restauro Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços para complementação das obras de restauração da Igreja Nossa Senhora D'Ajuda- Alto Maranhão, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, Rua Nossa Senhora D'Ajuda, Alto Maranhão, na cidade de Congonhas- MG. O prazo para execução da obra será de 3(três) meses e o prazo do contrato será de 7 (sete) meses, acobertando os prazos para a entrega provisória e entrega definitiva da obra e possíveis adequações que sejam exigíveis para recebimento da obra. Valor: R\$82.555,33. Data: 03/07/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/229, DE 10 DE JULHO DE 2018

Designa substituto de Secretário Municipal de Governo em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marco Aurélio da Silva, Controlador Geral, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo "A", durante as férias regulamentares do titular Lúcio de Souza Coimbra, no período de 12 a 27 de julho de 2018, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 020/2017

Partes: FUMCULT x Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. Prazo: até 28/02/2037. Valor total reajustado: R\$70.304,10 (setenta mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), sendo o valor mensal de R\$5.858,68 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em onze parcelas e R\$5.858,62 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito e sessenta e dois centavos), em uma parcela. Dotação: 13.392.00488.002. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.11/07/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 020/2017



Partes: FUMCULT x Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. Prazo: Após compromisso firmado entre as partes, a instituição de um período de carência de 36 (trinta e seis) meses, quanto aos pagamentos mensais de aluguel, junto à Locadora (Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – Cine Teatro Leon), desonerando-se a Locatária (FUMCULT), dos respectivos pagamentos, desde a data de emissão da Ordem de Serviços para a obra de reforma do imóvel, assim como, após o término do período de carência supramencionado, o restabelecimento de repactuação do valor contratual dos pagamentos mensais de aluguel, contemplando-se as benfeitorias realizadas no referido imóvel, como referência ao primitivo contrato de locação (Contrato nº FUMCULT/020/2017, Dispensa de Licitação nº FUMCULT/003/2017, Processo Licitatório nº FUMCULT/020/2017 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0008/2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus respectivos termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.11/07/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/230, DE 11 DE JULHO DE 2018

Revoga os artigos 2º e 8º da Portaria n.º PMC/194, de 30 de maio de 2018 que “Estabelece normas de funcionamento e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.31, inciso II, letra “i” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o pleito do SINDICON, por meio de sua Diretoria, que solicitou o retorno do pagamento da conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, direito previsto no Estatuto;

II – a solicitação do SINDICON, ofício n.º 008, de 21 de junho de 2018, que também requer o retorno do pagamento de férias-prêmio dos servidores, e

III – que o retorno dos pagamentos desses benefícios são direitos estatutários,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os artigos 2º e 8º da Portaria n.º PMC/194, de 30 de maio de 2018.

Art. 2º O pagamento das férias-prêmio será efetuado até o valor da ordem de R\$10.000,00 (dez mil reais), por servidor, e se houver quantia ainda a perceber, será parcelada conforme cronograma a ser elaborado pelas Secretarias da Fazenda e Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON